



DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 562020
Disponibilização: 20/03/2020
Publicação: 20/03/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA CONJUNTA Nº 2 / 2020

Altera a Portaria Conjunta n. 1/2020, para adequação às disposições da Resolução TSE n. 23.615, de 19 de março de 2020.

O Presidente e o Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TSE n. 23.615, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito da Justiça Eleitoral, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), e garantir o acesso à justiça neste período emergencial.

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria Conjunta n. 1/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

§ 6º Não serão coletados dados biométricos durante o Plantão Extraordinário.”

“Art. 5º (...)

§ 1º A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica a:

- a) prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2014; e
- b) sustentação oral em processos incluídos em sessão de julgamento por meio eletrônico.

~~Parágrafo único.~~ § 2º A suspensão prevista no *caput* não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e atendimento às situações de natureza urgente.”

“Art. 6º (...)

~~VI - pedidos de alvarás e expedição de guias de depósito~~

VI - pedidos de alvarás, justificada a sua necessidade, de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos;

VII - pedidos de progressão e regressão de regime prisional, concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas.

VIII - consultas e anotações de de órgãos partidários e listas de apoio a criação de partidos políticos; e

IX - prestações de contas relativas ao exercício de 2014.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2020.

Desembargador **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**
Presidente

Desembargador **ALEXANDRE MIGUEL**
Vice-Presidente e Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 20/03/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Corregedor**, em 20/03/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0516026** e o código CRC **76123F73**.